



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO: 02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

CONTRATADA: POSTO PEDRINHAS LTDA

PREGÃO ELETRONICO 08/2024

PROCESSO: 4456/2024

"TERMO DE ADITAMENTO N.º 02/2025, REFERENTE AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS NECESSÁRIOS À MOVIMENTAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA POSTO PEDRINHAS LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado **POSTO PEDRINHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.611.064/0001-05, com sede na Rodovia Engenheiro Helder de Sá S/N – Engenheiro Helder de Sá, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo Neste ato representado pela Senhora Isabelly Lais Leme Mendonça, portador do RG n.º 38.339.836-8 e CPF n.º 464.892.308-10, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento da Ata de Registro de Preço 59/2024, referente ao Pregão Eletrônico 08/2024, Proc. Adm. n.º 4456/2024, que tem como objeto o Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis necessários à movimentação da frota municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

1.1. O preço do item 01 – GASOLINA AMARELA COMUM - passa de R\$ 6,29 vigente em 29/10/2024, para R\$ 6,56 a partir de 10 de Janeiro de 2025.

1.1.1. O preço unitário ora reduzido decorre da seguinte evolução:

- Preço em 29/10/2024= R\$ 6,29
- Variação percentual entre as Notas Fiscais nº 000.156.806 07/11/2024 (R\$ 5,06)

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



da empresa FLEXPETRO DISTR.DE DERIV. PETROLEO S.A e nº 034.076 26/12/2024 (R\$ 5,33) da empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

- Preço atualizado (a partir de 10/01/2025) = R\$6,56

1.2. O preço do item 03 – OLEO DIESEL COMUM (S-500) - passa de R\$ 6,49 vigente em 29/10/2024, para R\$ 6,57 a partir de 10 de Janeiro de 2025.

1.1.2. O preço unitário ora reduzido decorre da seguinte evolução:

- Preço em 29/10/2024= R\$ 6,49

- Variação percentual entre as Notas Fiscais nº 000.048.723 16/10/2024 (R\$ 5,31) da empresa REALCOOL DISTR. DE PETROLEO LTDA e nº 000.052.081 11/12/2024 (R\$ 5,39) da empresa REALCOOL DISTR. DE PETROLEO LTDA.

- Preço atualizado (a partir de 10/01/2025) = R\$6,57

1.3. O preço do item 04 – OLEO DIESEL (S-10) - passa de R\$ 6,59 vigente em 29/10/2024, para R\$ 6,69 a partir de 10 de Janeiro de 2025.

1.1.3. O preço unitário ora reduzido decorre da seguinte evolução:

- Preço em 29/10/2024= R\$ 6,59

- Variação percentual entre as Notas Fiscais nº 000.048.863 18/10/2024 (R\$ 5,46) da empresa REALCOOL DISTR. DE PETROLEO LTDA e nº 723.923 18/12/2024 (R\$ 5,56) da empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

- Preço atualizado (a partir de 10/01/2025) = R\$6,69

1.4 Os valores unitários apurados decorrem das informações da CONTRATADA, contidas dos competentes documentos fiscais enviados, através do que solicita revisão dos preços com base na ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e que indicam a ocorrência de majorações do valor anteriormente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A repactuação de preço ora formalizada decorre dos fatores elencados na cláusula anterior do presente ajuste e se processa nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressadas na Ata de Registro de Preço 59/2024 datada de 29 de Outubro de 2024.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo com as alterações procedidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



citado termo contratual, conforme conteúdo do presente Termo Aditivo e Modificativo e, aceitando a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença das duas testemunhas abaixo indicadas.

Pedrinhas Paulista, 09 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
Contratante

POSTO PEDRINHAS LTDA

Isabelly Lais Leme Mendonça - Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: